

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I**

**LUCIANA FERREIRA LIMA**

**CAIO AUGUSTO SOUZA LARA**

**ELISAIDE TREVISAM**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caio Augusto Souza Lara, Elisaide Trevisam, Luciana Ferreira Lima – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-361-0

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I**

---

#### **Apresentação**

O III Evento Virtual do CONPEDI, realizado em junho de 2021, contou com as apresentações de relevantes trabalhos na seara dos Direitos Humanos e Fundamentais no Grupo de Trabalho realizado no dia 25.

O evento foi promovido em meio ao isolamento físico decorrente da pandemia de COVID-19 que assola diversos países. Ressalta-se, nesse sentido, que o CONPEDI manteve o seu compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica, mesmo diante de situação tão peculiar, realizando o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais e participantes de todo Brasil.

Ademais, cabe mencionar a coragem do CONPEDI em dar continuidade às suas atividades nesse contexto, trazendo à baila relevantes temas na esfera dos direitos humanos e fundamentais, de modo a cumprir seu papel social de encontrar soluções para superação da crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, somando-se os esforços para edificação de uma sociedade substancialmente democrática, plural e fraterna.

Silvia Roberta Reis Resstel expôs a necessidade da reformulação do conceito de povo tendo em vistas as migrações no atual cenário de globalização. Também no contexto das migrações, Yasmin do Socorro Braga Bastos, apresentou a temática da crise migratória venezuelana e a proteção dos refugiados a partir do sistema interamericano de direitos humanos.

Glauco Guerreiro da Silva nos trouxe o trabalho sobre “Caminhabilidade dos idosos e pessoas com deficiência na cidade das Mangueiras (Belém-PA)”. Ainda sobre a questão da acessibilidade, Flávio Andrade Marcos e Luiz Felipe Ferreira Egg trouxeram a tônica da preservação do patrimônio público e a violação do direito humano à acessibilidade.

Leonardo Vargas e Éder Machado de Oliveira, sob a orientação da professora Aleteia Hummes Thaines, trabalharam a questão da colisão entre princípios fundamentais na perspectiva de Ronald Dworkin.

Tendo como contexto o atual cenário de pandemia da COVID-19, Karlliane Muniz Côbo nos trouxe as dificuldades de efetivação do Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 01 da ONU, que diz respeito à erradicação da pobreza. No mesmo cenário da pandemia,

Joseane Medtler de Oliveira, sob a orientação da professora Caroline Fockink Ritt, discorreu sobre a eficácia da medida protetiva como forma de garantir os direitos humanos e fundamentais da mulher agredida. Também, Ana Clara Beal Martins e Livia Ayres Alves dos Santos abordaram a questão da proteção da saúde da pessoa com deficiência em tempos de pandemia.

A temática dos indígenas também foi objeto de discussão nestes GT com o no trabalho de Luyse Vilaverde Abascal Munhós e Iorrannis Luiz Moreira da Silva, no tópico da não efetivação do direito fundamental à saúde, bem como o trabalho de Fábio Eduardo Pires Martins e Maria Eduarda dos Passos Gonçalves que falaram sobre o desenvolvimento trazido pela usina hidrelétrica de Belo Monte versus a cultura indígena do povo Juruna da Aldeia Miratu.

Thiago Sousa de Almeida apresentou um valioso trabalho relacionando a interpretação sob a perspectiva da teoria externa das restrições aos direitos fundamentais.

Políticas públicas de regularização fundiária e efetivação do direito fundamental à moradia adequada foram os assuntos abordados no trabalho de Caio Bello Piller e André Dechichi Grossi.

Erick Mateus Silva e André Philipe Souza e Silva desenvolveu um estudo sobre a negligência estatal e suas consequências para os direitos humanos e para a democracia.

Por fim, foi pauta do debate a questão da interação entre o espaço urbano e a mulher através da exposição feita por Evilyn Cruz Espinheiro e Victória da Costa Heidemann.

Considerando as exposições em pauta, todos os temas apresentados são capazes de quebrar paradigmas, promover mudanças sociais, atuar em defesas das minorias e grupos vulneráveis e garantir, em âmbito nacional, direitos internacionalmente adquiridos. Não pode ser outro senão o sentimento de satisfação que nós, coordenadores deste Grupos de Trabalho, Luciana Ferreira Lima, Elisaide Trevisam e Caio Augusto Souza Lara, temos ao apresentar a presente obra.

É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização desse evento virtual.

Esperamos que essas excelentes leituras ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Humanos e Fundamentais e que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro.

Elisaide Trevisam

Caio Augusto Souza Lara

Luciana Ferreira Lima

# A NECROPOLÍTICA NA CONTRAMÃO DA IGUALDADE: O PAPEL DO ESTADO NA MANUTENÇÃO DO RACISMO AMBIENTAL

Fernando De Brito Alves<sup>1</sup>  
Lívia Grasselli de Oliveira Gomes Otani

## Resumo

### INTRODUÇÃO

Diante da exploração e opressão das pessoas negras que perpetuam no país desde a colonização europeia, cabe investigar a problemática do racismo ambiental, conceito que se define por práticas como a exploração de territórios e medidas públicas e ambientais que acarretam de alguma forma no racismo. Nesse sentido, a máquina estatal atua no estabelecimento de contratos e propostas que ferem os Direitos Fundamentais dessa parcela da população além de inviabilizarem a vida digna e o acesso à saúde, problemáticas vivenciadas majoritariamente nas periferias sociais como favelas e quilombos. Desta maneira, evidencia-se a prática da necropolítica ao entender que tais medidas estatais distanciam essas pessoas de uma vida digna e do Estado Democrático de Direito.

### PROBLEMA DE PESQUISA

A emancipação dos negros no Brasil não se deu totalmente até os dias atuais. A priori, foram submetidos ao trabalho escravo e com a abolição não vieram garantias constitucionais, além de o Estado ter criado formas de marginalizá-los. Essa problemática foi aprofundada no processo “civilizatório” de urbanização, restando a esse povo as margens da sociedade. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), em 2019 45,2 milhões de pessoas residiam em casas que continham alguma inadequação e, destes, 31,3 milhões eram pretos ou pardos. Assim, embora postulado na Constituição Federal no artigo 3º os objetivos de uma sociedade justa bem como a erradicação da marginalização, isso não acontece de fato.

Em contrapartida o Estado, por meio de omissões frente à desigualdade social e discriminação racial no país, cria “ ‘mundos de morte’, formas novas e únicas da existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o status de ‘mortos-vivos’.” (MBEMBE, 2018, p. 71). Dessa maneira, a política estatal instrumentaliza a necropolítica em suas ações o que acarreta no desmantelamento constitucional e na “destruição material dos corpos e populações humanos julgados como descartáveis e supérfluos” (MBEMBE apud HILÁRIO, 2016, p. 205).

Nesse caso, examina-se essa “política da morte” e como isso incide sobre os corpos negros

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

através de medidas do Estado e, a partir disso, inviabiliza-se a dignidade, a moradia, a vida, e a cidadania das pessoas negras por terem suas residências e condições de vivência prejudicadas por fatores de localização ou estruturação.

## OBJETIVO

Tal pesquisa busca entender de que forma o Estado faz a manutenção e mantém o racismo ambiental por meio da necropolítica. Isto é, investiga-se as problemáticas vivenciadas pela população negra no Brasil ao colocar as ações e medidas estatais como as responsáveis por tais celeumas além da perpetuação do racismo ambiental. Ademais, examina-se como a máquina estatal desrespeita princípios e direitos elencados na Constituição Federal, corroborando em situações que não contribuem para o desenvolvimento social das pessoas negras no país.

## MÉTODO

Empregou-se o método dialético juntamente ao método dedutivo nas análises feitas para chegar em um resultado imparcial e concreto, analisando os dados reais sobre a necropolítica e suas consequências para o racismo ambiental. Além disso, foram feitos levantamentos de dados em institutos de pesquisas sociais a fim de demonstrar as pessoas atingidas por essa questão. Logo, realizaram-se análises do texto da Constituição Federal de 1988 bem como o uso de seus artigos a fim de propor o Estado como o responsável pelo racismo ambiental e o modo pelo qual a necropolítica infringe os princípios constitucionais das pessoas negras ao negar-lhes condições de vida dignas.

## RESULTADOS ALCANÇADOS

Ao examinar o papel do Estado na manutenção do racismo ambiental, evidencia-se essa prática ao ser analisado o caso da comunidade Ribeirão dos Padilhas, na cidade de Curitiba-PR. Isto é, ocorreu um discurso de viés ambientalista pelo poder público com a proposta da implantação de um Parque Linear nessa região, o que implicaria na realocação das famílias para novas moradias, uma vez que estariam, no Ribeirão, em situação de risco. Todavia, o novo local para qual essas pessoas se mudaram contava com a infraestrutura ainda mais precária do que as moradias anteriores. Tal acontecimento demonstra o descaso estatal frente ao direito à moradia, garantido no artigo 6º da Constituição Federal, através do preterimento da vontade dessas pessoas para concretizarem projetos que desrespeitam os direitos sociais.

Hodiernamente, percebe-se o impacto da necropolítica como vetor do racismo ambiental na pandemia do CoronaVírus que ao acometer a população quilombola, essa morreu quatro vezes

mais do que a população geral do Brasil, de acordo com a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq). Ainda segundo essa instituição, as regiões dos quilombos não possuem assistência de saúde e precisam se deslocar para outras cidades em busca de unidades hospitalares adequadas. Além disso, o acesso a recursos naturais como a água é dificultoso, corroborando ainda mais para a crise sanitária e propagação do vírus nesses espaços, o que demonstra a negligência e necropolítica estatal como responsáveis pelo alastramento da doença nos quilombos. A falta de centros de saúde coloca em xeque o artigo 196 da Constituição Federal, o qual afirma que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, expondo a instrumentalização da necropolítica no “fazer viver e fazer morrer”.

Conforme os dados apresentados, conclui-se que a necropolítica corrobora para o racismo ambiental por meio de práticas que se apropriem do viés ambientalista mas acabam por ignorar os direitos sociais e não garantem o direito à cidade e à moradia para as pessoas negras e periféricas. Dessa forma, com a medida estatal de não efetivação de uma sociedade justa e do direito e acesso à saúde, além da sujeição a despejos de suas residências, os negros no Brasil se encontram vulneráveis e em condições precárias de vivência. Isso demonstra o fato de serem considerados como "descartáveis" por seus governantes e são os alvos dessa política de morte.

**Palavras-chave:** Cidadania, Direitos Fundamentais, Vulnerabilidade

### **Referências**

ALBUQUERQUE, Jéssica. Boletim epidemiológico: Conaq denuncia 221 óbitos de quilombolas por COVID-19. in: Conaq, 2021. Disponível em: <http://conaq.org.br/noticias/boletim-epidemiologico-18-de-marco/> Acesso em: 23 mar. 2021

AULER, Mariana; FIORI, Valéria; ANDRADE, Jaqueline Pereira de. Natureza, povos e sociedade de risco, v. II. 2. ed. Curitiba: CEPEDIS, 2019. p. 71-90

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

Desigualdade racial persiste e se manifesta desde o trabalho até a moradia. in: Poder360, 2020. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/desigualdade-racial-persiste-e-se-manifesta-desde-o-trabalho-ate-a-moradia/> Acesso em: 23 mar. 2021

FOUCAULT, Michel. Em Defesa da Sociedade. Tradução: Maria Ermantina Galvão. São

Paulo: Martins Fontes, 2005.

HILÁRIO, Leomir Cardoso. Da biopolítica à necropolítica: variações foucaultianas na periferia do capitalismo. *Sapere Aude*, Belo Horizonte, v. 7, n. 12, pp. 194-210, Jan./Jun. 2016

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. Tradução: Renata Santini. Rio de Janeiro: Revista Arte & Ensaio, 2016.

Quilombolas no Pará sofrem com a covid-19 e a contaminação de suas águas. in: *Amazonia*, 2021. Disponível em: <https://amazonia.org.br/2021/03/quilombolas-no-para-sofrem-com-a-covid-19-e-a-contaminacao-de-suas-aguas/> Acesso em: 23 mar. 2021

STARLING, Heloisa Murgel; SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. 846p